

tar), do orçamento do segundo dos referidos Ministérios em vigor no corrente ano económico.

Art. 2.º É anulada a importância de 609\$40 na verba do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» do artigo 532.º, capítulo 18.º «Serviços de Instrução Militar» (Colégio Militar), do orçamento do Ministério da Guerra decretado para 1939.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 8 de Novembro de 1939.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 30:041

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Marinha, um crédito especial da quantia de 44.540\$, a fim de constituir no orçamento do segundo dos mencionados Ministérios para o ano económico de 1939, no capítulo 4.º «Superintendência dos Serviços da Armada — Direcção dos Serviços Marítimos», o seguinte:

Artigo 107.º-A — Aquisições de utilização permanente:

1) Aquisição de semoventes:

a) Um automóvel	34.740\$00
b) Uma motocicleta	9.800\$00
	<hr/>
	44.540\$00

Art. 2.º É anulada a quantia de 44.540\$ na verba de 500.000\$ inscrita no artigo 275.º «Previsão para reforços necessários resultantes da reorganização da marinha de guerra» do capítulo 11.º do mesmo orçamento.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 8 de Novembro de 1939.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Direcção dos Serviços Industriais

Portaria n.º 9:363

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que, ao abrigo das disposições do n.º 2.º do artigo 31.º do decreto n.º 5:786, de 10 de Maio de 1919, e do artigo 4.º do decreto-lei n.º 23:440, de 4 de Janeiro de 1934, sejam criados e postos em circulação, cumulativamente com os selos em vigor, selos postais de porteado, com as dimensões de 18 por 22 milímetros, das taxas e cores seguintes:

\$05 — Terra de Sienne.
\$10 — Laca iris.
\$20 — Vermelho de Bordéus.
\$30 — Magenta.
\$40 — Rosa de Ceilão.
\$50 — Azul turquesa.
\$60 — Verde.
\$80 — Vermelho Lincoln.
1\$00 — Sombra calcinada.
2\$00 — Violeta ametista.
5\$00 — Amarelo escuro.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 8 de Novembro de 1939.— Pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, o Sub-Secretário de Estado das Obras Públicas e Comunicações, Roberto de Espregueira Mendes.

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e Comunicações autorizou, por despacho de 24 de Outubro último, nos termos do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 25 de Março de 1929, a transferência da quantia de 2.000\$ do n.º 1) para a alínea a) do n.º 2) do artigo 53.º do capítulo 4.º do orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações para o actual ano económico.

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 3 de Novembro de 1939. — O Chefe da Repartição, António Ramalho Ortigão Peres.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

Portaria n.º 9:364

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, de harmonia com o disposto no artigo 5.º do decreto-lei n.º 28:326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial da importância de 1.733\$20, destinado a reforçar a verba do capítulo 1.º, artigo 12.º, n.º 1), do orçamento da Agência Geral das Colónias para o corrente ano económico, aprovado pela portaria n.º 9:119, de 8 de Dezembro de 1938, com contrapartida a sair da verba do capítulo 1.º, artigo 9.º, n.º 1), alínea g), da mesma tabela de desposas.

Ministério das Colónias, 8 de Novembro de 1939.— O Ministro das Colónias, Francisco José Vieira Machado.